

PROJETO DERei Mº 5.6/6/

Assunto MARGAL COM AND ME M. T.M. 7. P.C., all
Assunto MANGA par all anyone marter 470, ale 8 de Setembro de 1961.  Distribuido à Comissão = Justica e Finanças.
Distribuido à Comissão = Justica e Finanças
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Primeira Discussão
REJULIAL 1061
Primeira Discussão  REJEITADO  Segunda Discussão  Segunda Discussão  Segunda Discussão
The state of the s
Redação Final
Observações Publicado No MI Almento Shinial pel 3-11-961
Secretaria da Câmara Municipal, em 30. de Setembro de 1961



#### Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de setembro

embro de 196

N.o. 222/6]

Exmo. Sr.

Júlio Vilchez

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Nesta

Tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o incluso projeto de lei, que versa sobre revogação do art. 2º da Lei nº 470, recentemente promulgada.

Leva-me a tal iniciativa o fato de passo a expor: como é sabido, a lei acima referida visa a aquisição de uma am bulância para a prestação de serviços neste município, uma vez que a anteriormente adquirida não mais se presta, no momento, para tal, e, por isso mesmo, encontra-se nas oficinas desta Municipalidade, onde serão feitos os reparos que se fazem mister para colocála em condições de prestar, ao menos em parte, os serviços que vinha prestando.

Para o fim acima, a citada lei prevê, no entanto, apenas a importancia de Cr.\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros, a fim de ser feita a referida aquisição. Isto explica-se pelo fato de, à época que foi apresentado a essa Edilidade o respectivo projeto, não existirem condições economicas, nesta Prefeitura, para despesa que ultrapassasse aquela quantia eser certo, por outro lado, que os concessionários, nesta cidade, da General Motors do Brasil - fabricante, também, de veí - culos daquela natureza - ofereciam êsse produto ao preço de - Cr.\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), mui to superior, por conseguinte, como já foi afirmado, às possi - bilidades dos cofres municipais naquela oportunidade.

Todavia, posteriormente à promulgação do mencionado diploma legal e - cumpre-me esclarecer - após ter sido pu blicado o edital de concorrência para o fim objetivado na lei



#### Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de setembro de 1961.

Continuação do ofício nº 222/61.

GABINETE DO PREFEITO

N.o. 222/61

em aprêço, marcando a data de amanhã, dia 30, para abertura das propostas apresentadas, esteve no meu Gabinete um representante dos concessionários da General Motors, o qual afirmou que a fir ma em questão resolvera baixar para Cr.\$1.100.000,00 (um milhão e cem milhoruzeiros) o preço antes fixado e que, sendo modifica do o "quantum" constante da lei, poderia entrar na referida con corrência.

Tal manifestação e a modificação favoravel que se o - perou, de então para cá, nas condições econômicas do município, sendo possível, agora, prever-se um excesso de arrecadação su - ficiente, também, para a aquisição de uma ambulância de preço - superior ao que se previra, uma vez que tal se justifique, são os motivos pelos quais submeto à respeitável apreciação dessa E grégia Câmara o projeto incluso, que, modificando a verba para- êsse fim, possibilita a êste Executivo um melhor confronto entre os veículos, de marcas diversas, destinados a servir de ambulância.

Tomo a liberdade, entretanto, de chamara a atenção dos nobres senhores Edis quanto à data designada pelo Edital de Concorrência para a abertura das propostas — o que torna urgente o pronunciamento dessa ilustre Edilidade a respeito da presente — mensagem.

Sendo o que se me oferece para o momento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

ngelo Hagrini Lisa Prefeito Municipal

#### PROJETO DE LEI №56/61

1

Dispõe sõbre revogação do artigo 2º da Lei nº 470 de 8 de setembro de 1961.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - 0 artigo 2º da Lei nº 470, de 8 de setembro de 1961, passa a ter a seguinte redação:

"Para ocorrer ao pagamento das despesas provenien tes da execução desta lei, fica aberto na Contado ria Municipal um crédito especial no valor de !!. Cr.\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), o qual será coberto com os recursos decorrentes do excesso de arrecadação do presente exercício."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrázio.

ANGELO MAGRINI/LISA

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.
Sala das Sessões. 29 9 1961



COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança	Paulista, de	de	196
----------	--------------	----	-----

Parecer N.o.

Jourdolo alm Ole



Comissão de Justiça e Redação

Bragança	Paulista, de	de 196
Parecer N.º		
Visava o	presente projetr	un resorgo de, na ambulancio se tanto, levando se re ma concouren
Verba, para ae	pusical de m	tanto, levando-se
da marca	as ter a Prejectu	tanto, levando se tanto, levando se na concernen o finemino de vagen", perde esto vagen", perde esto vade. o ona rejeiçar. o masento D
cia, consider	ado Venelas a	a finements de
Mercante Je	eoneia 11 Wolsh	Nagen, plade.
proposicas!	and Toll	a oua referen.
1 Jamos	Extrieran	mansentes B majori Ligo.
Variation P	ergin Coutri e	mofmord?
Verces 13 3	Em 1	0/10/61
		Mas ?
	g/	
	d	11 12
		Jaci Lind
		Jaci Kund
		1
	- '	



#### Comissão de Finanças e Orçamento

	Bragança	Paulista, de		_de 196
Parecei				
	Vareur	•		
	Annual Control of the		٨	1
	E o no	no parier l	raseado mas	afirmaeas
	0.0 000-	alente mer	was don to	mussa de
	expendidas per	. 7	0.00	
	Quistrice que	agus Tambe	m te apa	ca.
	1 ' flere	o Executivo	mori dericia	r no entanto
	a l'ata retu	iala da res	ently proson	iens ja
	a imidiata reti que nas hai que da, ento		n lance à	1/10 01
	que nas ha	may sound	and the second	1. og om
	ofunda, ento	udo aroun,	perda de	info.
	V	(1) 00	1 1	1 011
		1/41	- Vnd	the blats
		1200	12-10-	W.
		Dean	6: \$20	- ti 15-10-9
			1/1/-	
			The	
			1 X Par	
			XIII	
			1 1/2 1	
			(	, / ,
		M	lenj 1	6/10/6/